



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ

Gabinete do Defensor Público Geral



EDITAL FORÇA-TAREFA Nº 10/2016

NÚCLEO DE ATENDIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL – NAPI

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o Art. 16, da Resolução 96, de 23 de abril de 2014, que determina o fortalecimento da atuação dos Defensores Públicos lotados no Núcleo de Atendimento da Petição Inicial por meio da atuação de uma Força-Tarefa, necessária devido as férias universitárias das Instituições de Ensino Superiores que comina com o aumento na demanda de atendimentos no Núcleo da Petição Inicial-NAPI.

**CONSIDERANDO** necessidade de oportunizar a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação nos eventos de atendimento extraordinário promovidos pela Defensoria Pública, para fins de promoção por merecimento a que se refere a Resolução nº 48/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar **02 (duas) vagas** para auxílio ao Núcleo de Atendimento da Petição Inicial – NAPI, localizado na Sede da Defensoria Pública do Estado do Ceará, nos dias 08, 15, 22 e 29 de julho de 2016.

§ 1º - Cada Defensor Público selecionado atuará nas referidas datas, sendo 01(um) pela manhã e 01 (um) a tarde.

§ 2º - Os Defensores Públicos selecionados atuarão no atendimento aos assistidos do Núcleo de Atendimento da Petição Inicial, conforme determinação da Coordenadoria das Defensorias da Capital.

Art. 2º A escolha dos participantes será feita obedecendo o critério **antiguidade**.

§ 1º Poderão concorrer nessa atuação extraordinária os Defensores Públicos em efetivo exercício, **tendo prioridade** aqueles que não tenham participado de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral em comarca diversa de sua designação ordinária ou que tenham atuado sem prejuízo das funções, de acordo com o Art.1º § 2º, da resolução nº.118 do CONSUP, nos últimos 06 (seis) meses.

§ 2º Os demais Defensores Públicos inscritos formarão lista de suplentes, que deverão ser designados, se necessário, com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

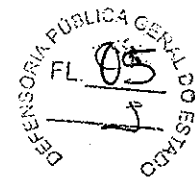
Art. 3º Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, de acordo com o Art.1º, § 2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **sem prejuízo** das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar na presente Força Tarefa, havendo compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 4º Os Defensores Públicos interessados deverão se inscrever através do e-mail [cdc@defensoria.ce.def.br](mailto:cdc@defensoria.ce.def.br), até o dia **30 (tinta) de junho de 2016**.



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ**

*Gabinete do Defensor Público Geral*



Art. 5º A divulgação dos Defensores Públicos selecionados será efetuada através do *site* da DPGE, no dia **01 (primeiro) de julho de 2016**.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pela Defensoria Pública-Geral do Estado.

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 15 de junho de 2016.**

  
Mariana Lobo Botelho de Albuquerque  
Defensora Pública Geral do Estado